



PREFEITURA DE

Bom Conselho

SEGUINDO NO CAMINHO CERTO

PROJETO DE LEI Nº /2021



"Autoriza o Município de Bom Conselho/PE a doar imóvel (terreno) para Paróquia de Jesus, Maria e José, inscrita no CNPJ nº 10.140.424/0008-81e adota outras providências"


Eliane Ramos Dias de Melo
Presidente

O PREFEITO DE BOM CONSELHO/PE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação da Egrégia Câmara de Vereadores do Município de Bom Conselho/PE o seguinte projeto de Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a doação de 695,70m² do imóvel (terreno) localizado no bairro Boa Vista, Bom Conselho/PE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O terreno indicado no caput do presente artigo encontra-se anotado no Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A doação do imóvel (terreno) prevista no caput deste artigo para a Paróquia Maria e José, inscrita no CNPJ nº 10.140.424/0008-81, tem como finalidade a construção de uma Igreja para atendimento da população de Bom Conselho/PE.

ART. 2º - O terreno não poderá ter outra destinação senão a construção da Igreja.

ART. 3º - Deverá constar obrigatoriamente na Escritura Pública, a ser lavrada, cláusula resolutiva expressa, segundo a qual, o imóvel sem edificação doado reverter-se-á ao Patrimônio Público Municipal, nas seguintes condições:

I - Se for dada a área destinação diversa da finalidade desta Lei;

II - Se a área for transferida a terceiros por intermédio de comodato, cessão ou quaisquer outros meios;